E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.360 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

Amplia a descrição de cargo de Técnico Desportivo e move o cargo de Nutricionista do anexo V para o anexo I, constante na Lei Municipal nº 808/2008, e dá outras providências.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Amplia a descrição do cargo de Técnico Desportivo de 20 (vinte) horas, criado com a Lei Municipal nº 1100/2010, parte integrante da Lei Municipal nº 808/2008.

Parágrafo Único - A descrição ampliada encontra-se descrita no Anexo II, que fará parte integrante da Lei Municipal nº 850/2008.

Art. 2º. Move na Administração Pública Municipal o cargo de Nutricionista, constante do Anexo V da Lei Municipal nº 808/2008, constituído dos cargos de caráter efetivo, do Regime Estatutário, do Quadro de Apoio da Educação, para o Anexo I, constituído dos cargos de caráter efetivo, do Regime Estatutário, cujo provimento depende de aprovação em concurso público e não comportam substituição, conforme Anexo I, parte integrante da presente lei.

Art. 3º. Em decorrência da movimentação, a descrição do referido cargo passará a obedecer à descrição constante do Anexo II da presente lei, que fará parte integrante da Lei Municipal nº 850/2008.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 26 de setembro de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.357/2013, de autoria do Executivo Municipal

ANEXO I – a que se refere o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.360/2013.

De:	Para:
Anexo V da Lei Municipal nº 808/2008 – constituído de cargos de caráter efetivo do Regime Estatutário, do quadro de Apoio da Educação e que não comportam substituição.	**Anexo I da Lei Municipal nº 808/2008 – constituído dos cargos de caráter efetivo, do Regime Estatutário, cujo provimento depende de aprovação em concurso público e não comportam substituição.**
Cargo: Nutricionista	Cargo: Nutricionista
Forma de provimento: Efetivo	Forma de provimento: Efetivo
Total de Cargos: 03	Total de Cargos: 03
Referência: 46-A	Referência: 46-A
Jornada: 40 horas semanais	Jornada: 40 horas semanais

Lei nº 1.360/2013

ANEXO II

A que se refere o artigo 1º, § 1º e artigo 2º da Lei Municipal nº 1.360/2013 que fará parte integrante da Lei Municipal nº 850/2008 de 10/07/2008.

DESCRIÇÃO DE CARGO
NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Supervisiona as merendeiras em escolas e creches. Elabora cardápios, controla e fiscaliza o preparo, distribuição e armazenamento de merendas nas escolas. Realiza testes dos produtos adquiridos. Providencia a planilha de compras. Participa como membro do Conselho de Alimentação Escolar. Atende entidades filantrópicas. Na área da saúde presta assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos sadios, ou enfermos, através de ações, programas, pesquisas e eventos, direta ou indiretamente relacionados à alimentação e nutrição, visando a prevenção de doenças, promoção, manutenção e recuperação da saúde. Executa atividades de alimentação e nutrição realizadas em políticas e programas institucionais, de atenção básica (conjunto de ações, de caráter individual e coletivo, situadas no primeiro nível de atenção nos sistemas de saúde, voltadas para a promoção de saúde, a prevenção de agravos e o tratamento e reabilitação) e de vigilância sanitária.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Planeja e elabora o cardápio, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios.
- Orienta e supervisiona o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço.
- Programa e desenvolve treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços.
- Elabora planilha de compra, através das verbas, encaminhando ao setor de compras para ser feita a licitação.
- Executa testes nos produtos, verificando se tem ficha técnica e registro em órgão competente e se há aceitação pelas crianças.
- Classifica os produtos das firmas habilitadas, com base em norma federal e estadual, passando os empenhos para as empresas.
- Orienta as merendeiras sobre a qualidade dos produtos, dando treinamento técnico-prático.
- Atende entidades sociais de acordo com interesse da administração municipal.
- Elabora relatório, baseando-se nas informações recebidas, para estimar o custo médio da alimentação e prestação de contas para receber repasse de verba.
- Zela pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios, orientando e supervisionando a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos;
- Participa de equipe multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos nos diversos níveis, pesquisas ou eventos de qualquer natureza, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição;
- Coordena e supervisiona a implantação e implementação do módulo de vigilância

Lei nº 1.360/2013

TÉCNICO DESPORTIVO

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Planeja, ministra, avalia e coordena atividades físicas para atletas de várias modalidades de esportes visando maximizar o seu desempenho técnico e tático para diversas competições, bem como prestar orientações em grupo, atividades educativas, sensibilizando usuários do serviço e trabalhadores, através de ações, programas, pesquisas e eventos, visando a reabilitação e a recuperação da saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Ensina os princípios de técnica de ginástica, jogos e outras atividades esportivas;
- Participa de equipes multiprofissionais e intersetoriais, criadas por entidades públicas ou privadas, destinadas a identificar, planejar, programar, organizar, coordenar e supervisionar, desenvolver a atuar, orientar, avaliar, aplicar métodos e técnicas de aprendizagem que possibilite melhor atendimento do grupo em referência na co-responsabilidade de sua saúde;
- Planeja, organiza e coordena atividades de educação física, recreação e competições esportivas diversas;
- Orienta a prática de atividades esportivas, cuidando da aplicação dos regulamentos durante as competições e provas desportivas;
- Trabalha com treinamentos de modalidades, atividades de lazer e organização de eventos;
- Elabora os programas esportivos, baseando-se na comprovação de necessidades e capacidade e nos objetivos visados, para ordenar a execução das atividades;
- Elabora e envia ao superior imediato relatórios mensais dos treinamentos com suas devidas modalidades;
- Divulga as modalidades esportivas, predominantes de convênios e/ou parcerias, em todas as escolas da rede municipal de ensino;
- Promove a participação do município nos campeonatos esportivos;
- Planeja e incentiva as modalidades esportivas em consonância com a freqüência escolar;
- Cuidar o posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos.
- Solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de dúvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho.
- Participar de treinamentos e seminários que propiciem o aprimoramento e o aperfeiçoamento do conhecimento no próprio setor de atuação ou cargo exercido, objetivando a melhoria contínua, bem como o desenvolvimento profissional e pessoal.
- Promove junto com a equipe, articulação (entre os níveis de atenção), intersetorial e interinstitucional, visando a implementação da Política Nacional de Qualidade de Vida através da atividade física;
- Participa do planejamento e execução de programa de treinamento, estágios para alunos de educação física e educação continuada para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privadas do Profissional de Educação Física em Saúde;
- Desenvolve, implanta e implementa protocolos encaminhados para atendimento adequado nas áreas de atividade física à população assistida;
- Realiza visitas domiciliares identificando as dificuldades que levam a não inserção da população em referência aos serviços e programas existentes na rede;

- Aferição de pressão arterial em grupos de atenção;
- Executa avaliações físicas antropométricas;
- Realiza ações que propiciem uma filosofia de preservação, convivência e cidadania na comunidade em referência, fortalecendo os níveis socioculturais;
- Prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

Escolaridade:
Ensino superior completo – Licenciatura Plena em Educação Física ou Bacharelado em Educação Física e registro no CREF

Experiência:
Não requerida

Iniciativa/Complexidade:
Executa atividades que exigem conhecimento prático e iniciativa própria.

Esforço:
Visual e mental constante

Responsabilidade:
Pelos equipamentos e materiais que utiliza e pela segurança de terceiros.

Ambiente de Trabalho:
Interno e externo

Jornada:
20 horas Semanais

Provimento do cargo:
Concurso Público